SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Schumann Metalúrgica Ltda
Número de registro: 163857-5 — Data de aprovação: 01/04/2019
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 27.623.965/0001-97

Endereço de contrato:
Rua Beco Roberto Schumann, 237 - — Bairro: Pomeranos
CEP: 89120-000 — Cidade: Timbó — Estado: SC
Telefone: (47) 9 9281-9595

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2 — Data da certificação: 01/03/2023
Capital social atual: R$700.000,00 - (setecentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica para: Metalurgia, indústria de calhas, coifas, dutos, estruturas metálicas; Serviços de manutenção e instalação em obras de ar condicionado, filtros, ventiladores, estruturas metálicas e dutos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; Obras de alvenaria.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 144178-6 — RNP: 2515810306
Nome: Fabio Rudolfo Schumann
Pedido para anotação: 29/03/2019 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Mecânico
Atribuições do profissional:
artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 01/04/2019 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 160454-3 — RNP: 2517979138
Nome: Lucas Matheus Vezentainer
Pedido para anotação: 28/04/2023 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alinea a combinado com o artigo 7 da resolucao 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.
Vínculo técnico aprovado em: 03/05/2023 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/08/2025 10:55:56, válida até 31/03/2026.